



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei nº 2118/2017

Dispõe sobre a denominação de  
logradouro público no Município de  
Paraty/RJ.

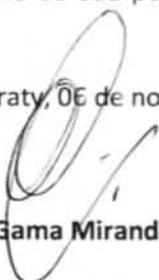
O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Ar. 1º** Fica denominada **RUA D. MILOTINHA**, a Rua F, no Bairro Vila Colonial, tendo seu início na Avenida Selvarmar e finalizando na Rua E, no Município de Paraty.

**Art. 2º** O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei e deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque dessa rua, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 06 de novembro de 2017.

  
**Carlos José Gama Miranda**

Prefeito Municipal